

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0107/2021 – SME

PROCESSO N° P266217/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0107/2021 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O SR. ANDRÉ FEIJÃO CAVALCANTE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **ANDRÉ FEIJÃO CAVALCANTE**, inscrito no RG sob o n° 96031101946 SSP CE e CPF sob o n° 621.965.293-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado**, que tem como objeto a "locação de imóvel, localizado na Av. Senador Fernandes Távara, n° 1177, Bairro Sinhá Saboia, em Sobral/CE, destinado ao armazenamento de gêneros alimentícios da Célula de Alimentação Escolar da SME, bem como o funcionamento do Almoxarifado da Secretaria da Educação de Sobral", compreendida no período de **08/09/2023 a 08/09/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Dispensa de Licitação n° 084/2021- SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Os recursos para custear as despesas orçamentárias do contrato correrão por conta das seguintes dotações:

06.01 12.365.0484.2.551.0000 3.3.90.36.01 1.500.1001.00
06.01 12.365.0484.2.551.0000 3.3.90.39.00 1.500.1001.00
06.01 12.366.0487.2.557.0000 3.3.90.36.01 1.500.1001.00
06.01 12.368.0487.2.557.0000 3.3.90.39.00 1.500.1001.00
06.01 12.368.0487.2.557.0000 3.3.90.39.00 1.550.0000.00



06.03 12.368.0487.2.550.0000 3.3.90.36.01 1.540.0000.00
06.03 12.368.0487.2.550.0000 3.3.90.39.00 1.540.0000.00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

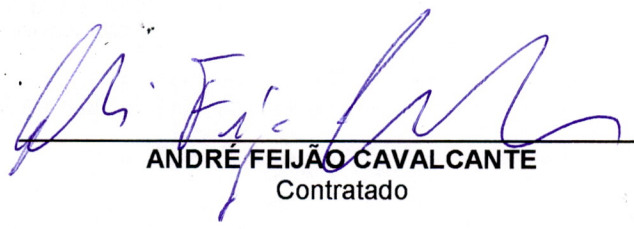
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 06 de setembro de 2023.




FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante




ANDRÉ FEIJÃO CAVALCANTE
Contratado

Testemunhas:

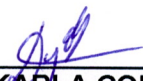
1. 

CPF: 08179323380

2. 

CPF: 05848845328

Visto:



DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147





SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VII, Nº 1662

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 953/2023-SEPLAG, publicado no DOM 1651, de 01 de setembro de 2023, no que diz respeito à Licença Prêmio da servidora ROSA REJANE RIBEIRO, matrícula Nº 8949, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: a partir do dia 01 de setembro de 2023 até 30 de novembro de 2023. LEIA-SE: A partir do dia 13 de setembro de 2023 até 12 de dezembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2023. MÁRCIO DIEGO AGUIAR GUIMARAES - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0362/2021 - SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): IAMARA FERREIRA DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo na imprescindibilidade de garantia à empregada gestante a estabilidade provisória prevista na alínea b, do inciso II, do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Art. 391-A DEL 5.52/43 CLT (Incluído pela Lei nº 12.812, de 2013). VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 11/08/2023 e findando-se em 07/04/2024. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0362/2021 - SEPLAG/COGEP, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, em razão do gozo da licença maternidade, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADA: IAMARA FERREIRA DA SILVA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P238618/2023. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos Nº 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021, 102/2022, 668/2023 e 669/2023 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23010 - SME (SRP) (BB Nº 996955). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços de transporte escolar - Regional II (Patriarca, Caioca e Aprazível), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço por km rodado por itinerário, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 13/09/2023 e homologado em 18/09/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 20/09/2023. O PREGOEIRO - EVANDRO DE SALES SOUZA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE23010 - SME									
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT. OFERT (R\$)	VL. ESTIMADO (R\$)	VL. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	LOCACAO E SERVICOS DE TRANSPORTES S/O FRANCISCO LTDA	KM	19008	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ROTA PATRIARCA I. ESPECIFICACAO COMPLEMENTAR: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 LUGARES. AS INFORMACOES COMPLEMENTARES ESTAO DESCRITAS NO ANEXO A DO TERMO DE REFERENCIA.	8,41	285.120,00	199.857,28	125.262,72	43,93%
2	L MENDES TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	KM	30528	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ROTA PATRIARCA II. ESPECIFICACAO COMPLEMENTAR: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 LUGARES. AS INFORMACOES COMPLEMENTARES ESTAO DESCRITAS NO ANEXO A DO TERMO DE REFERENCIA.	7,10	447.845,76	216.748,80	231.096,96	51,60%
3	LOCACAO E SERVICOS DE TRANSPORTES S/O FRANCISCO LTDA	KM	27956	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ROTA CAIOCA I. ESPECIFICACAO COMPLEMENTAR: VAN COM CAPACIDADE MINIMA DE 14 LUGARES. AS INFORMACOES COMPLEMENTARES ESTAO DESCRITAS NO ANEXO A DO TERMO DE REFERENCIA.	5,36	326.013,12	149.736,96	176.276,16	54,07%
4	MARCOS WELLESPIRON FERREIRA DA PONTE 8063270591	KM	15264	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ROTA CAIOCA II. ESPECIFICACAO COMPLEMENTAR: MERCAONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 LUGARES. AS INFORMACOES COMPLEMENTARES ESTAO DESCRITAS NO ANEXO A DO TERMO DE REFERENCIA.	5,24	198.432,00	79.983,36	118.448,64	59,69%
5	F.A. TURISMO E TRANSPORTE LTDA	KM	35424	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ROTA CAIOCA III. ESPECIFICACAO COMPLEMENTAR: MERCAONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 LUGARES. AS INFORMACOES COMPLEMENTARES ESTAO DESCRITAS NO ANEXO A DO TERMO DE REFERENCIA.	5,50	458.032,32	194.832,00	263.200,32	57,46%
6	M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	KM	15840	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ROTA APRAZIVEL I. ESPECIFICACAO COMPLEMENTAR: VAN COM CAPACIDADE MINIMA DE 14 LUGARES. AS INFORMACOES COMPLEMENTARES ESTAO DESCRITAS NO ANEXO A DO TERMO DE REFERENCIA.	9,68	190.080,00	153.311,20	36.748,80	19,33%
7	M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	KM	16992	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ROTA APRAZIVEL II. ESPECIFICACAO COMPLEMENTAR: VAN COM CAPACIDADE MINIMA DE 14 LUGARES. AS INFORMACOES COMPLEMENTARES ESTAO DESCRITAS NO ANEXO A DO TERMO DE REFERENCIA.	9,79	203.904,00	166.351,68	37.552,32	18,42%
SUBTOTALS					2.109.427,20	1.120.841,20	988.586,02	46,87%	
VL. NÃO ADQUIRIDO							0,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0107/2021 - SME - PROCESSO Nº P266217/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADO: ANDRÉ FEIJÃO CAVALCANTE, inscrito no CPF sob o nº ***.965.293-**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Dispensa de Licitação nº 084/2021 - SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado, que tem como objeto a "locação de imóvel, localizado na Av. Senador Fernandes Távora, nº 1177, Bairro Sinhá Sabóia, em Sobral/CE, destinado ao armazenamento de gêneros alimentícios da Célula de Alimentação Escola da SME, bem como o funcionamento do Almoxarifado da Secretaria da Educação de Sobral", compreendido no período de 08/09/2023 a 08/09/2024. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e André Feijão Cavalcante - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 061 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 - SMS - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA APURAÇÃO DOS FATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P204900/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão da apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº P204900/2022, instituído através da Portaria nº 054/2023 - SMS, de 21 de agosto de 2023, publicada no DOM de nº 1643, de 22 de agosto de 2023; RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº P204900/2022. Art. 2º. RECONDUZIR a comissão processante instituída pela Portaria nº 054/2023 - SMS, de 21 de agosto de 2023. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 20 de setembro de 2023. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202/2023 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: FASTMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 34.895.127/0001-38. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22054-SMS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - SMS e Processo nº P262795/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar I destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Sobral e ao Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica - 0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal - 0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal 0701.10.303.0073.2567.33903000.1602000000 - Federal (COVID) - Atenção Básica 0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal - Atenção Especializada 0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal - Hospital Municipal 0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000 - Estadual 0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000 - Federal 0701.10.302.0073.2376.33903000.1602000000 - COVID. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pela GESTORA a Sr. Tamires Alexandre Felix, e a FISCALIZAÇÃO serão realizadas pelo Sr. Delano de Sousa Aragão. DATA DA



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Márcio Diego Aguiar Guimarães
Secretário do Planejamento e Gestão, em exercício
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Cultura e Turismo, em exercício

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

ASSINATURA: 18 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS:
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Joel Freire Barreto. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE RENOVÇÃO AO CONTRATO Nº 0384/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde, a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa PONTES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO LTDA - ME, sob o CNPJ sob o 12.517.853/0001-84. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0384/2020-SMS, proveniente do Pregão Eletrônico nº 079/2020, conforme processo nº P266943/2023. DO VALOR: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 0384/2020-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 0384/2020-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 28/09/2023 a 27/09/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato nº 0384/2020-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Honório da Ponte Silva. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS..

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0370/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADA: empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.335.054/0001-04. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0370/2022-SMS, proveniente da IN22003-SMS, conforme processo nº P269601/2023. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0370/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 764.745,02 (Setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula DÉCIMA QUARTA do Contrato nº 0370/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 21/09/2023 a 20/09/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula décima quarta do Contrato nº 0370/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lucilene Rodrigues Ponte. DATA ASSINATURA: 20 de setembro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 123/2023 - SEINFRA - INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL FORMADA POR ENGENHEIROS, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS. O

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída Comissão técnica especial formada por engenheiros para fins de acompanhamento em procedimentos licitatórios para análise de documentos de habilitação, qualificação técnica, qualificação econômica e financeira, proposta comercial, composição de preços dentre outros documentos inerentes a parte técnica de engenharia em procedimentos licitatórios. Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente formais, para melhorar o fluxo de procedimentos internos da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I - ISAIAS CARLOS BRAGA - Matrícula nº 44279 - CREA nº 339632/CE; II - JÉSSICA NATHYELE FREITAS SOUZA - Matrícula nº 32733 - CREA nº 324477/CE; III - JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO - Matrícula nº 36324 - CREA nº 42283-D/CE. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º. A Comissão fará um relatório técnico de análise, no qual terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega junto a Central de Licitações do Município de Sobral - CELIC. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 189/2022-SEINFRA. SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, em 20 de setembro de 2023. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 32/2023 - AMA - INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS CONSTANTES NO PROCESSO nº P262016/2023, NA FORMA QUE INDICA. A Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607/2017 e suas alterações posteriores e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 2.074, de 9 de julho de 2018. RESOLVE: Art. 1º Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P262016/2023; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: Amanda de Sousa Barros Dias, Matrícula nº 20884, agente administrativo, na qualidade de Presidente; Camila Gameleira Rodrigues, Matrícula nº 38762, gerente, na qualidade de Secretário; e Aline Mara do Nascimento Silva, Matrícula nº 43695, assistente técnico administrativo, como membro, todos lotados na Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA. Parágrafo único. Caberá à presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral/CE, 19 de setembro de 2023. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NOBREGA - Superintendente da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA.